

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 081/02.

Ibiúna, 16 de Setembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 81, desta data, que tem por objetivo dar denominação como EMEF (R) Cristina Domingues de Souza, a Escola localizada no Bairro Domingues, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

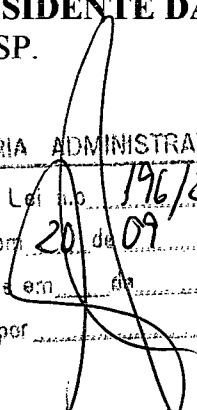

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

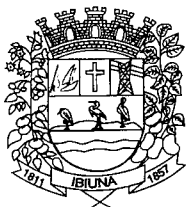
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 81/2002
Recebido em 20 de 09 de 2002
Prazo vence em 09 de 10 de 2002
Recebido por 

Secretaria Administrativa
Recebido: 21/09/2002
Nº 15.000





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/2002

FL. 03

**PROJETO DE LEI Nº 081.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.**

**“Dispõe sobre denominação da EMEF
(R) Bairro Domingues.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**EMEF (R) CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA**”, a escola localizada no
Bairro Domingues.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL



18/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, as folhas 428-F do livro C nº 004 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 2.119, consta que no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e sete, foi lavrado o assento de **CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA**, falecida no dia **catorze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (14/05/1987)**, às dezesseis horas, em domicílio, Bairro do Sorocamirim, com sessenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente Bairro do Sorocamirim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de BENEDITO DOMINGUES DA SILVA e de MARIA VIEIRA DE MORAES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor duas testemunhas idôneas, que deu como causa da morte natural sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério no Cemitério da Paz.

Foi declarante Horacio Bernado da Cruz.

Observações: Era viúva em 1ª núpcias de JOAQUIM CIRILO DA CRUZ, deixa os filhos: Josefa, Benedita, Rosaria e João e casada em 2ª núpcias com AGENOR DE SOUZA PEDROSO, não deixa filhos e deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 01 de agosto de 2002.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1.º and
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de setembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23.p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 24 de setembro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

PORÍSTICA DE IBIUNA

EM ... DE ... DE ...

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 194/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 195/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 196/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Domingues.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas e Escola Municipal são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 194, 195 e 196/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

Magaly Aparecida

Raimundo de Almeida Lima

Bruno

Orlando S. S. S.

Valdeci Inácio

Adriano



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 196/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro, o Projeto de Lei nº. 196/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF(R) Bairro Domingues".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a EMEF(R) do Bairro Domingues, homenageando a Sra. Cristina Domingues de Souza, ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, muito querida e estimada por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 01 DE OUTUBRO DE 2002.

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

MEMBRO

[Handwritten signature]
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 196/2002 - fls. 02

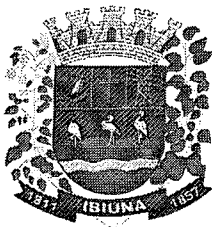
Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 183/2002

"Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Domingues".

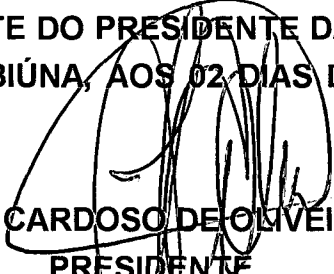
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "EMEF (R) CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA", a escola localizada no Bairro Domingues.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

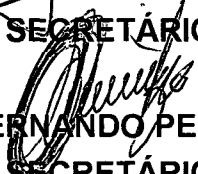
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2002.

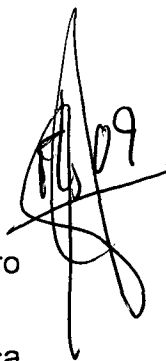

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 499/2002

Ibiúna, 02 de outubro de 2002

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 183/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 081/02, nesta Casa tramitou com o nº. 196/2002, que “Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Domingues”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/2002 de autoria do Chefe do Executivo recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador Lázaro Antonio de Freitas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 196/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 196/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 183/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 499/2002, da presente data. Ibiúna, 02 de outubro de 2002.

Henrique Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo